

**EXCELENTÍSSIMO SR JUIZ DE DIREITODA 11ª VARA CÍVEL DECURITIBA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Processo de autos nº: 0037233-90.2012.8.16.0001**

**EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública, criada pelo Decreto 3.848 de 26.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 2, Bloco B, lote 18, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.335/0001-13, com seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848 de 26.06.01, neste processo representada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, instituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.973/2013, com sede em Brasília/DF e Superintendência neste Estado, com seu Jurídico Regional na Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – 10º andar - GI Palhano, Londrina - PR, 86050-460, onde recebe intimações e notificações, através de sua advogada in fine assinada, conforme instrumento de mandato anexo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, declarar sua falta de interesse no presente feito haja vista o contrato de nº: 999801018083-1, cuja titularidade pertencia a PAULO ROBERTO DE CASTRO, foi liquidado, conforme DEMONSTRATIVO DE DÉBITO em anexo.

Requer seja determinado à r. Secretaria da vara Cível que não intime mais estas empresas públicas ante a falta de interesse ora declarado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Londrina-PR, 25 de julho de 2.019.

**RICARRO ZANELLO**

**OAB/PR nº 16.531**

